



## PORTARIA CRCPR Nº 065/2022, 28 DE ABRIL DE 2022

Cria a Comissão da Diversidade e Inclusão Profissional do CRCPR.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** os valores consagrados no preâmbulo da Constituição Federal de 1988, que instituiu o Estado Democrático de Direito visando uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos;

**CONSIDERANDO** o princípio da dignidade da pessoa humana, previsto no art. 1º, III, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** que, conforme o art. 5º, *caput*, da Constituição Federal de 1988, todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza e sem preconceitos de origem, de raça, cor, idade, sexo, orientação sexual, física ou intelectual, crenças religiosas ou filosóficas, e quaisquer outras formas de diferenciação prejudicial;

**CONSIDERANDO** a visão do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná como uma entidade inclusiva, permeada por valores democráticos e pelo respeito à diferença;

**CONSIDERANDO**, por fim, a diversidade como a participação e a inclusão de grupos heterogêneos, com a pluralidade de conceitos, ideias e visões;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Criar a Comissão da *Diversidade e Inclusão Profissional do CRCPR* com a atribuição de desenvolver ações que colaborem na busca da igualdade de direitos e oportunidades, discutir problemáticas no contexto contábil, difundir conhecimentos e fomentar uma cultura organizacional inclusiva e diversa nos ambientes inerentes ao exercício da profissão contábil.

**Artigo 2º** - A Comissão tem por finalidade promover ações e medidas visando à prevenção e ao enfrentamento de todas as discriminações vivenciadas por profissionais da contabilidade, sejam na condição de:

- I – jovens;
- II - pessoas idosas;
- III - pessoas com deficiência;
- IV – mulheres;
- V - pessoas LGBTQIA+;
- VI - pessoas negras, indígenas e outros povos tradicionais;
- VII - estrangeiros e migrantes;
- VIII – religiosos; e
- IX – outras demandas diretamente relacionadas aos direitos humanos de pessoas ou grupos vulneráveis;



**Artigo 3º** - A Comissão terá como integrantes: **IAGO FRANÇA LOPES, BENTO ROSA JUNIOR, JUH CÍRICO, FABIAN ALGARTE DA SILVA, JOÃO VICTOR LUCAS, LISIANE BAZZO E ROSINEIDE ALVES**, sendo coordenada pelo primeiro e contará com o apoio operacional de 01 (um) funcionário do CRCPR.

**Artigo 4º** - A Comissão terá como atribuições:

I - propor e promover ações e medidas visando à prevenção e ao enfrentamento de todas as formas de discriminação contra o público referido no art. 2º, *caput* e incisos, desta Portaria, praticadas por agentes internos ou externos;

II - promover a articulação do CRCPR com as entidades, organizações da sociedade civil e órgãos públicos para questões relativas às políticas de diversidade e inclusão social no âmbito da profissão contábil;

III - promover ações e medidas de sensibilização e capacitação no tema destinadas ao profissional da contabilidade e aos funcionários, conselheiros, delegados, estagiários e terceirizados do CRCPR;

IV - contribuir para a articulação das ações e medidas do CRCPR nos diversos espaços institucionais, que tratam das políticas de diversidade e inclusão social, desde que afetas às finalidades institucionais.

Parágrafo único – Todas e quaisquer ações/iniciativas formuladas pela Comissão deverão ser submetidas, previamente, ao crivo da Presidência do CRCPR.

**Artigo 5º** – As reuniões da Comissão serão convocadas pelo CRCPR, sempre que necessárias, podendo ocorrer por videoconferência, e devendo ser lavrada a respectiva ata, com a descrição de suas atividades e proposições.

**Artigo 6º** - A Comissão ora instituída está submissa ao Regulamento Geral das Comissões (Portaria CRCPR nº 005/2020 e alterações).

**Artigo 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31/12/2023, revogando-se as demais disposições em contrário.

**ORIGINAL ASSINADO**

Contador **Laudelino Jochem**  
Presidente